



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 1253B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 1253B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3448, DE 13 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a implantação de sentido único em vias públicas do Município de Fernando Prestes, e dá outras providências”.

MARIEL SEBASTIÃO ROCHA, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XXVI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do art. 28, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos para melhorar a fluidez do trânsito e garantir maior segurança para pedestres e motoristas;

CONSIDERANDO, os estudos técnicos realizados pelo Departamento Municipal Transportes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o sentido único de circulação nas seguintes vias públicas localizadas na sede do Município a seguir discriminadas:

I - Avenida Rui Barbosa no trecho compreendido entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua José Agostoni, nesse sentido.

II - Avenida Stélio Machado Loureiro no trecho compreendido entre a Rua José Agostoni e a Rua São Paulo, nesse sentido.

III - Avenida Francisco Sales no trecho compreendido entre a Rua São Paulo e a rua José Agostoni, nesse sentido.

Art. 2º - A implantação de sinalização viária e vertical necessária à execução deste Decreto será realizada pelo órgão competente.

Art. 3º - O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 13 de maio de 2025.

MARIEL SEBASTIÃO ROCHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EVERTON JUNIOR DOS SANTOS

Diretor de Chefia de Gabinete